



**EDITAL Nº 04/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E
GESTÃO DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS PICPG e FAPESC- *Aedes aegypti***

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis - PPGEGPS da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os alunos aprovados no Edital Nº01/2025 na Turma I do Mestrado (início 2025), que atendam aos requisitos para concessão da bolsa, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

2. NÚMERO DE VAGAS

A cota de bolsas (conforme quadro 1) se dará entre os alunos inscritos neste edital.

Quadro 1

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	Tipo de Bolsa	Cota
Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis	PICPG / AC	02
	PICPG / PcD_PPI	02
	PICPG / OBS	01
	FAPESC – <i>Aedes aegypti</i>	01

PICPG: AC - Ampla Concorrência; PcD_PPI - Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas; OBS – Observatório; FAPESC : *Aedes aegypti* (Edital Nº37/2024).

3. MODALIDADES DE BOLSAS



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

3.1 As bolsas estão enquadradas nos seguintes tipos/modalidades:

3.1.1 Anexo I - Bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE.

3.1.2 Anexo II - Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC. Com pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

3.2 O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias de cada agência de fomento;

3.3 Os candidatos às cotas de bolsa serão classificados pelos mesmos critérios de seleção;

3.4 Após a divulgação do resultado final e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo de bolsa, desta forma, desistindo dos outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital;

3.5 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponibilizada por e-mail);

- **Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição no Mestrado***;

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado ou seletivo de bolsa anterior, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, **os alunos candidatos à bolsa deverão encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.**

Observações:

- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas através do e-mail ppgegps@univille.br de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	01 a 04/08/2025 até às 12h
Divulgação do resultado	04/08/2025 após às 17h
Implementação da bolsa PICPG/UNIVILLE	A partir de agosto de 2025 *

* O desconto será aplicado à mensalidade do mês de setembro de 2025.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção intelectual comprovada (conforme descrito no anexo III).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a serem disponibilizadas a partir de agosto de 2025, sendo que não há garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE;
- O prazo para solicitação de recursos é de até 48 horas após a divulgação do resultado final;
- Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso;
- Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Interno de Bolsa PICPG, autorizam a divulgação pública do seu nome e do resultado do respectivo processo seletivo.

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

Joinville, 01 de agosto de 2025.

Prof. Dra. Ana Paula Testa Pezzin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de
Processos Sustentáveis

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PIC PG - UNIVILLE

1. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

1.1 Para este processo seletivo são ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

1.1.1 Bolsas de ampla concorrência vinculado ao PICPG para Mestrado, caracterizadas como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades em acordo ao estabelecido na Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG;

1.1.2 Bolsas vinculadas a Instrução Normativa Nº 002/2022-PRPPG, que estabelece normas complementares para destinação de bolsas do PICPG para implementação de ações que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, descritas no Quadro 1.

1.1.2.1 As vagas reservadas para as ações, consideradas afirmativas, mencionadas no item anterior deste Edital, que não forem ocupadas, serão acrescidas às vagas de ampla concorrência, não havendo acúmulo para editais subsequentes;

1.1.2.2 As vagas de bolsas mencionadas no item 1.1.2 também devem seguir o disposto na IN 003/2018 - PRPPG.

1.2 Conforme IN 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

1.3 A bolsa será concedida pelo período de 12 meses a partir de agosto de 2025, renovável até completar 24 meses, sem pagamento retroativo à concessão, condicionada à implementação de recurso proveniente do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.4 Quadro 2 - Vagas de bolsa PICPG

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	Tipo de Bolsa	Cota
Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis	PICPG / AC	02
	PICPG / PcD_PPI	02



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

	PICPG / OBS	01
--	-------------	----

PICPG: AC - Ampla Concorrência; PcD_PPI - Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas; OBS – Observatório;

1.4.1 A bolsa caracteriza-se por desconto concedido na mensalidade do curso no valor de R\$ 872,00 para Mestrado, proveniente do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/Univille.;

1.4.2 A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

1.5 Condições Específicas às Pessoas com Deficiência

1.5.1 Considerar-se-á Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

1.5.2 O candidato à bolsa deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital e a análise do enquadramento ou não do candidato na deficiência seguirá o disposto na legislação em vigor;

1.5.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para PcD deve autorizar que a Univille utilize para análise, pela Univille, do laudo médico entregue no momento da inscrição;

1.5.3.1 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

1.5.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes na condição de PcD, estabelecida(s) neste Edital de acordo com a IN 002/2022 PRPPG, deverão atender o disposto neste Edital e as normativas legais que estabelecem as conceituações para cada tipo de deficiência, pois esses serão os critérios utilizados na análise da Comissão de Bolsas do PPGEGPS.

1.6 Condição Específicas aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

1.6.1 Para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa reservada(s) à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estabelecida neste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo IV, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010;

1.6.2 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade das informações prestadas na Autodeclaração do candidato com a realidade dos fatos, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

1.7 Condições comuns às Pessoas com Deficiência e aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

1.7.1 Para concorrer a bolsa estabelecida na IN 002/2022 PRPPG, o candidato deverá atender a todos os seguintes requisitos:

1.7.1.1 estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado em processo seletivo de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;

1.7.1.2 não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

1.7.1.3 não receber auxílio financeiro ou bolsa de agências, como CAPES, CNPq e FAPESC, durante o período de vigência da bolsa PICPG, qualquer outra modalidade de bolsa da Univille ou de outros órgãos oficiais.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para PCD_PPI, na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar no momento da inscrição, laudo médico assinado por médico responsável;

2.1.1 O laudo médico deverá:

2.1.1.1 Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

2.1.1.2 Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias de deficiente conforme descrito na legislação;

2.1.1.3 Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

2.2 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para autodeclarado preto, pardo ou indígena, entregar autodeclaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo IV;

2.2.1 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deve atentar ao quesito cor ou raça usado indicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

2.3 A inscrição neste processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo V.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA O CANDIDATO À BOLSA

3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGEGPS;

3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa 003/2018 - PRPPG e Instrução Normativa 002/2022 - PRPPG;

3.1.3 Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis;

3.1.5 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG.

3.2 São atribuições do bolsista:

3.2.1 Cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado;

3.2.2 Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);

3.2.3 Dedicar-se às ações do curso;

3.2.4 Cumprir 10 horas semanais de dedicação de bolsa;

3.2.5 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGEGPS e Resolução específica;

3.2.6 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

3.2.7 Não acumular a bolsa com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno;

3.2.8 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa de pesquisa do PPGEGPS;

3.2.9 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências FAP/UNIVILLE;

3.2.10 Participar da organização de eventos e outras atividades determinadas pela coordenação do PPGEGPS;

3.2.11 Participar das reuniões com bolsistas, quando convocado pela coordenação do programa;

3.2.12 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do curso;

- Este edital trata da concorrência de bolsa a serem disponibilizadas a partir de agosto de 2025, sendo que não há garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE;

- O prazo para solicitação de recursos é de até 48 horas após a divulgação do resultado final;

- Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso;

- Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Interno de Bolsa PICPG, autorizam a divulgação pública do seu nome e do resultado do respectivo processo seletivo.



ANEXO II

DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 37/2024 E DA POLÍTICA DE BOLSAS DA FAPESC, RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Com pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03

1.1 Quadro1: Vaga, Orientador, Projeto, Área de Formação ou Atuação do Candidato

Nº de Vagas	Nº de parcelas de Bolsa*	Coordenador	Projeto de vínculo da bolsa: Título (Área de Conhecimento)
01	Até 19	Elisabeth	Avaliação da eficácia de esterilização química de machos de <i>Aedes aegypti</i> pela Técnica do Inseto Estéril (TIE)

* A quantidade de parcelas de bolsa está condicionada a efetivação da concessão e ao cumprimento dos requisitos da FAPESC, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

2.1. OBJETIVOS - Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 37/2024

2.1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação em Santa Catarina, que visem estratégias de controle e prevenção, com medidas de ação em educação continuada em saúde no combate ao vetor *Aedes aegypti*.

2.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.2.1. Estabelecer pesquisas em rede e/ou parcerias entre ICTs envolvendo, também, Prefeituras e Secretarias de Saúde no desenvolvimento de pesquisas e ações no âmbito do controle da epidemia de dengue e outras doenças veiculadas pelo mosquito *Aedes aegypti* no Estado.

2.1.2.2. Monitorar as dinâmicas de infecção e controles epidemiológicos, entomológicos e de vigilância em saúde, assim como, investigar a circulação e propagação viral.



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

2.1.2.3. Promover metodologias inovadoras que permitam o diagnóstico rápido e efetivo dos infectados, assim como, apoiar pesquisas em manejo e investigações clínicas.

2.1.2.4. Fomentar ações continuadas de educação para conscientização da importância da participação da população no controle da proliferação do vetor.

2.1.2.5. Fomentar estudos biológicos e genéticos voltados ao controle populacional do vetor.

2.2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC

2.2.1 As bolsas serão concedidas pelo prazo estabelecido nas vagas descritas no Quadro 1, sem pagamentos retroativos à concessão.

2.2.2 As bolsas serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPGEGPS.

2.2.3 A concessão de bolsa será efetivada pela entrega, por parte do aluno selecionado, da documentação para implementação da bolsa junto à FAPESC e se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

2.3. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 37/2024 disponibilizado no [link](https://fapesc.sc.gov.br/wpcontent/uploads/2024/07/CP_fapesc_37_2024_aedes.pdf) <

https://fapesc.sc.gov.br/wpcontent/uploads/2024/07/CP_fapesc_37_2024_aedes.pdf

>:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II - Edital Nº 37/2024-FAPESC);
- Plano de trabalho (anexo III - Edital Nº 37/2024-FAPESC). Observa-se que o Plano de Trabalho do bolsista deverá ser elaborado mediante recomendação do orientador;

2.4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC ETAPA PERÍODO

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III do Edital de Chamada Pública Nº 37/2024 FAPESC	Data para entrega dos documentos: até 05/08/2025. A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante	

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	
---	--

2.5. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 37/2024, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGEGPS:

2.5.1 Requisitos

- Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado no PPGEGPS, com projeto de pesquisa;
- Ter plano de trabalho vinculado a um dos projetos descritos no Quadro 1 deste edital, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis - PPGEGPS. O plano de trabalho também deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGEGPS e normas da FAPESC;
- Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPGEGPS e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

2.5.2 Das Atribuições e Responsabilidades do Bolsista

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais ou



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEPS

vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.

e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.

g) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação etc.), em meio eletrônico.

h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.

i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.

j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

k) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

2.5.3 Produto entregável obrigatório: 01 (uma) dissertação de mestrado.

2.5.4 Produtos/Entregáveis recomendados: a produção de pelo menos 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 2 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI - Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

2.6. Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 37/2024.

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

2.7 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/corso		
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	3,0		
1.2. Cursos com mais de 20 h <i>Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20 h, deverá ser computado como apenas 1 curso.</i>	0,5		
1.3. Cursos com menos de 20 h	0,1		
Pontuação máxima / Sub-total I	20		

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Atividades Docentes e Acadêmicas em áreas afins	Pontos		
2.1. Professor de Ensino Superior	2,0 / ano*		
2.2. Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE	1,0 / trabalho		
2.3. Monitoria no Ensino Superior	0,5 / monitoria		
2.4. Aluno de Iniciação Científica	3,0 / ano*		
2.5. Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária	1,0 / ano*		
2.6. Professor de Ensino Médio ou Técnico	0,5 / ano*		
2.7. Estágio em Projeto de Pesquisa	0,1 / mês		
2.8. Ministrou cursos de 20 h ou mais	1,0 / curso		
2.9. Ministrou cursos com menos de 20 h	0,5 / curso		
2.10. Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior	0,2 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		0

*Período mínimo de 10 meses correntes ou alternados

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

3. Produção Científica nas áreas afins	Pontos/trabalho		
3.1. Livros editados, de cunho científico	3,0		
3.2. Capítulo de livro	1,0		
3.3. Patentes depositadas	2,0		
3.4. Patentes concedidas	3,0		
3.5. Registro de desenho industrial	1,0		
3.6. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4 (*)	5,0		
3.7. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES B1, B2, B3, B4, B5 (*)	3,0		
3.8. Artigos científicos publicados em outros periódicos	2,0		
3.9. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional	2,0		
3.10. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional	1,5		
3.11. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)	1,0		
3.12. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)	0,5		
3.13. Artigos em Jornais	0,5		
Pontuação máxima / Sub-total III	50		

(*) Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
4. Outras Atividades de Relevância Acadêmica e Profissional	Pontos/atividade		
4.1. Prêmios, laureas e distinções em atividades científicas e afins	1,0		
4.2. Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim	0,2		
4.3. Palestras, lives e demais eventos online Obs.: Cada 5 eventos deverão ser computados como apenas 1 evento.	0,1		
4.4. Participação como apresentador de trabalho em	0,5		

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

eventos técnicos/científicos de área afim			
4.4. Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim	0,5		
4.5. Ministrou palestras em área afim	0,5		
4.6. Experiência profissional em áreas afins	0,1 / ano		
4.7. Estágio acadêmico e/ou profissional	0,1 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total IV	10		

OUTROS CRITÉRIOS (40% da Nota Final)

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Capacitação para a área de Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis – análise do currículo e histórico escolar	Máximo 25 pontos	
2. Memorial Descritivo	Máximo 25 pontos	
3. Entrevista	Máximo 50 pontos	
TOTAL	100	

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo interno de Bolsa PICPG do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis para seleção de bolsista da turma I.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsa PICPG-Univille, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 04/2025.